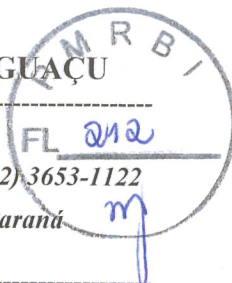




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 59/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA A&H
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 46/2023-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON BORTOLUZZI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, residente e domiciliado na rua Estanislau Niesciur, nº 134, Loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

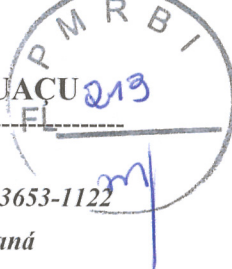
Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA A EXECUÇÃO DIRETA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	70,00	17,89	1.252,30
1	2	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	350,00	37,24	13.034,00
1	3	PEDRA BRITA Nº 1	DALMINA	M³	25,00	115,10	2.877,50
1	4	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETO	ENERBRAS	UN	10,00	14,51	145,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

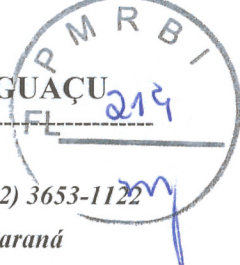
1	5	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO	ENERBRAS	UN	3,00	25,15	75,45
1	6	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	5,00	24,18	120,90
1	7	PREGO 17 X 27	GERDAU	KG	10,00	19,24	192,40
1	8	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	KRONA	UN	2,00	9,67	19,34
1	9	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	KRONA	UN	8,00	2,80	22,40
1	10	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	KRONA	UN	10,00	1,74	17,40
1	11	TUBO PVC ESGOTO 100 MM Barra com 6 metros.	KRONA	MT	7,00	16,44	115,08
1	12	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	NATUCOR	BD	3,00	236,97	710,91
1	13	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	BD	3,00	625,79	1.877,37
1	14	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	KILLING	GL	2,00	173,13	346,26
1	15	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	MUNDIAL	UN	3,00	43,52	130,56
1	16	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	KRONA	UN	6,00	12,59	75,54
1	17	MICTÓRIO LOUÇA PADRÃO POPULAR C/ ACESSÓRIOS	INCEPA	UN	2,00	318,22	636,44
1	18	AREIA MISTA	MINAS BRANCA	M³	50,00	200,00	10.000,00
1	19	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO Vaso sanitário com caixa acoplada completo (parafusos, flexível e assento).	INCEPA	UN	3,00	472,97	1.418,91
1	20	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	CERAMFIX	PC	58,00	16,32	946,56
1	21	FORRO EM PVC Forro de PVC, cor branco, 8mm.	INOVA	M²	85,00	29,28	2.488,80
1	22	TOMADA EMBUTIR INTERNA 20A	ENERBRAS	UN	8,00	18,38	147,04
1	23	REBOCAL LITRO	REBBOCAL	LT	10,00	11,61	116,10
1	24	TIJOLO 6 FUIROS 14 X 9 X 24 CM	ERECHIM	UN	15.000,00	0,82	12.300,00
1	25	FITA ISOLANTE 10 METROS	ENERBRAS	UN	3,00	7,89	23,67
1	26	CERÂMICA 20x60 PI 3 Cor: Branca, para revestimento de parede.	CRISTOFOLETTI	M²	60,00	33,37	2.002,20
1	27	CERÂMICA 50x50 PI 4 Retificada	CRISTOFOLETTI	M²	200,00	38,28	7.656,00
1	28	MASSA CIMENTÍCIA Para rejunte tipo II.	CERAMFIX	KG	70,00	7,74	541,80
1	29	PERFIL GALVANIZADO Para tarugamento de forro.	GERDAU	MT	420,00	4,60	1.932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	30	PARAFUSO DE AÇO AUTOBROCANTE Para fixação de forro em PVC.	VONDER	UN	1.000,00	0,20	200,00
1	31	CONEXÃO PVC 100mm JOELHO 90°	KRONA	UN	6,00	11,61	69,66
1	32	CONEXÃO PVC 100mm T	KRONA	UN	4,00	25,92	103,68
1	33	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm	KRONA	BR	10,00	76,50	765,00
1	34	CONEXÃO PVC 50mm JOELHO 90°	KRONA	UN	4,00	5,32	21,28
1	35	CONEXÃO PVC 50mm JOELHO 45°	KRONA	UN	6,00	6,29	37,74
1	36	CONEXÃO DE PVC 50mm T	KRONA	UN	4,00	11,95	47,80
1	37	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm Barra com 6 metros.	KRONA	UN	15,00	28,58	428,70
1	38	CONEXÃO PVC T SOLDAVEL 25MM	KRONA	UN	8,00	2,42	19,36
1	39	REGISTRO DE GAVETA 25mm	DOCOL	UN	4,00	42,52	170,08
1	40	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	BLUCABOS	MT	500,00	3,15	1.575,00
1	41	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	BLUCABOS	MT	300,00	1,92	576,00
1	42	TABUA DE PINUS 3,00x0,30	FORROLAR	UN	30,00	43,52	1.305,60
1	43	FERRO 8MM - COLUNA 7x14 CM Com 4 ferros de 6,00 metros.	GERDAU	UN	40,00	122,84	4.913,60
1	44	FERRO 10MM - COLUNA 7x27 CM Com 6 ferros de 6,00 metros.	GERDAU	UN	25,00	178,94	4.473,50
1	45	FERRO 8MM Barra com 12 metros.	GERDAU	UN	30,00	59,97	1.799,10
1	46	FERRO 4.2MM Barra com 12 metros.	GERDAU	UN	40,00	20,30	812,00
1	47	VIGOTA TRELIÇADA PARA LAJE	MARJON	M ²	250,00	14,99	3.747,50
1	48	PLACA DE ISOPOR PARA LAJE Dimensões: 100x33x10cm.	ISOART	M ²	90,00	19,23	1.730,70
1	49	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA INTERNA CHAPEADA Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 70x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura para sanitário).	FORROLAR	UN	3,00	493,28	1.479,84
1	50	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA INTERNA CHAPEADA Conjunto completo de porta interna chapeada Dim. 80x210 (guarnição, vistas, dobradiças, fechadura).	FORROLAR	UN	5,00	492,32	2.461,60
1	51	CONJUNTO COMPLETO DE	ALUSSUL	UN	1,00	1.312,52	1.312,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 215

		PORTA METÁLICA DE CORRER Conjunto completo de porta metálica de correr Dim. 1.00x210 (guarnição, dobradiças, fechadura).					
1	52	CONJUNTO COMPLETO DE PORTA DE VIDRO BRANCO Conjunto completo de porta de vidro branco 10mm de correr Dim. 1.20x210 (guarnição, dobradiças, fechadura).	ALUSSUL	UN	1,00	1.813,54	1.813,54
1	53	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x0,70 vidros blindex 8mm com fechadura.	ALUSSUL	UN	2,00	677,05	1.354,10
1	54	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS Janela de correr 04 folhas com perfis metálicos preto Dim. 1,40x1,20 vidros blindex 8mm com fechadura.	ALUSSUL	UN	9,00	1.091,02	9.819,18
1	55	JANELA PIVOLTANT Janela pivotant com perfis metálicos preto Dim. 0,80x0,06 vidros blindex 8mm com fechadura.	ALUSSUL	UN	4,00	348,20	1.392,80
1	56	PINGADEIRA DE GRANITO Pingadeira de granito cor cinza para janela.	MARMORARIA ORTIZ	MT	20,00	129,61	2.592,20
1	57	RODA FORRO DE PVC (Tipo cantoneira)	INOVA	MT	60,00	6,92	415,20
1	58	CONEXÃO PVC 100mm JOELHO 45°	KRONA	UN	4,00	14,51	58,04
1	59	CONEXÃO PVC T 100mm x 50mm	KRONA	BR	2,00	23,21	46,42
1	60	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 100mm	KRONA	UN	2,00	35,79	71,58
1	61	CAIXA SIFONADA 100x100x50mm	KRONA	UN	3,00	24,18	72,54
1	62	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 50mm	KRONA	UN	3,00	11,61	34,83
1	63	CONEXÃO PVC JOELHO 90° 50mm Com rosca.	KRONA	UN	10,00	8,70	87,00
1	64	REGISTRO DE PRESSÃO 25mm	KRONA	UN	2,00	57,74	115,48
1	65	TORNEIRA 1/2 POLEGADA DE BANCADA Cromada.	ICO METAIS	UN	4,00	86,95	347,80
1	66	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 50 CM	KRONA	UN	9,00	11,61	104,49
1	67	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA Dim.:0,80 x 47 x 38 cm.	INCEPA	UN	2,00	246,64	493,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 216
m

1	68	COLA ADESIVA DE PVC 175 GRAMAS	KRONA	UN	2,00	27,08	54,16
1	69	KIT SABONETEIRA, PORTA PAPEL E PORTA TOALHA Cromado.	HERC	UN	3,00	82,21	246,63
1	70	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA Trifásico de 100 A.	ELETRO SUL	UN	1,00	3.839,86	3.839,86
1	71	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC Capacidade de 10 disjuntores.	KRONA	UN	2,00	125,74	251,48
1	72	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A	ENERBRAS	UN	4,00	22,73	90,92
1	73	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	ENERBRAS	UN	4,00	22,73	90,92
1	74	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	ENERBRAS	UN	4,00	22,73	90,92
1	75	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	ENERBRAS	UN	2,00	59,97	119,94
1	76	CAIXA MOFA 27x30 CM Caixa mofa de luz para laje.	ENERBRAS	UN	10,00	8,41	84,10
1	77	CAIXA MOFA 4x2 CM Caixa mofa de luz para alvenaria.	ENERBRAS	UN	50,00	3,14	157,00
1	78	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4	KRONA	MT	300,00	3,39	1.017,00
1	79	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1"	KRONA	MT	50,00	5,80	290,00
1	80	TOMADA EMBUTIR INTERNA 10A	ENERBRAS	UN	20,00	19,34	386,80
1	81	LÂMPADA LED 25 WATTS BULBO	BLUMENAU	UN	16,00	28,05	448,80
1	82	LÂMPADA LED 50 WATTS BULBO	BLUMENAU	UN	8,00	67,56	540,48
1	83	PLAFON PVC BRANCO FIXO	ENERBRAS	UN	16,00	6,77	108,32
1	84	PLAFON PVC BRANCO PENDENTE	ENERBRAS	UN	8,00	5,80	46,40
1	85	CABO FLEXÍVEL 4,0mm	BLUCABOS	MT	200,00	5,08	1.016,00
1	86	CABO FLEXÍVEL TRÍPLEX 16mm	BLUCABOS	MT	50,00	9,67	483,50
1	87	MASSA CORRIDA Balde com 25 kg, na cor branca.	NATUCOR	UN	5,00	66,74	333,70
1	88	MASSA ACRÍLICA PARA TEXTURA BALDE DE 25 KG	NATUCOR	BL	10,00	95,75	957,50
1	89	LIXA PARA ALVENARIA	VONDER	MT	20,00	7,74	154,80

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 118.900,00** (cento e dezoito mil e novecentos reais).

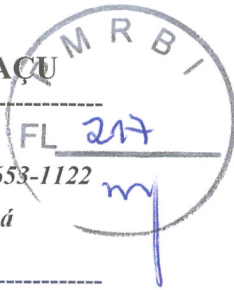
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 200 (duzentos) dias, iniciando em 10/07/2023 e terminando em 25/01/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto está descrito no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

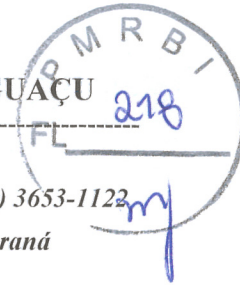
EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1420-504-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

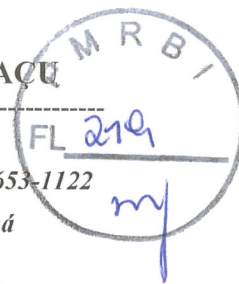
f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 46/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

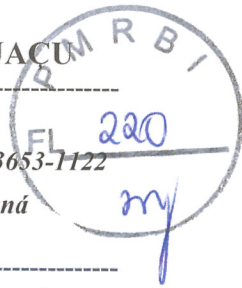
Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,



compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

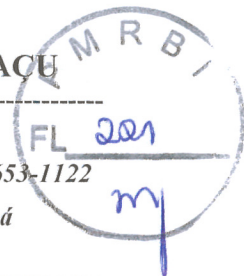
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçú-PR, 10 de julho de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


ANDERSON BORTOLUZZI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

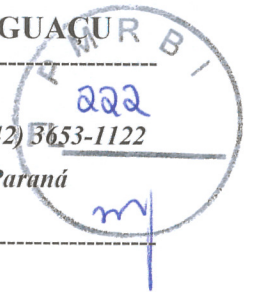
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 59/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 46/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON BORTOLUZZI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, residente e domiciliado na rua Estanislau Niesciur, nº 134, Loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para a execução direta das dependências administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Valor total: R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

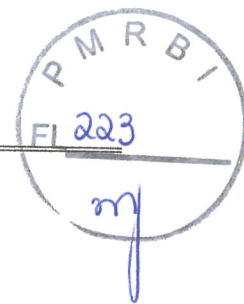
1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1420-504-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 10/07/2023 à 25/01/2024.

Data de assinatura: 10/07/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 182/2023
DATA: 12/07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 107/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, o Servidor Público Sr. Maximino Armiliato e como gestor o Secretário Municipal de Viação, Sr. Luiz Fernando Moreira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 59/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos por lote para a execução direta das dependências administrativas da secretaria municipal de obras e urbanismo, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 108/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a locação de equipamentos de cópia e impressão, os Servidores Públicos Sr. Rudney Brecailo de Freitas e Sr. Claudio Marcio de Andrade e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Srª. Elisabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

IV – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 109/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, as Servidoras Públicas Srª. Raquel Fátima Cunha e Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e com gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivo Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de julho de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FL 229
my



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 45/2023-PMRBI
Processo de Chamada Pública nº 2/2023-PMRBI
Inesigibilidade de Licitação nº 6/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: ANA PAULA CAMARGO MACHADO - MEL inscrita no CNPJ nº 33.227.804/0001-87, com sede na Rua Guarapuava, nº 660, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA CAMARGO MACHADO, brasileira, motorista, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12576687-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 086.726.409-85, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, nº 660, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços ópticos.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04 de julho de 2023 até 03 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 03/07/2023.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na aprovação do Pregão Presencial nº 46/2023-PMRBI e concordando plenamente com o Edital, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais de construção diversos para a execução direta das dependências administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em favor da empresa A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

PMRBI ASSINADO POR

Préfeto Municipal

Contrato Administrativo nº 59/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 46/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON BORTOLUZZI, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.564.051-1/PR, e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, residente e domiciliado na rua Evánsia Nisior, nº 134, Lotissement Trento, CEP 85.340-000 Rio Bonito do Iguaçu, PR.
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para a execução direta das dependências administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor total: R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).
Detacheds orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00
1420-304-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00
Prazo de vigência: 10/07/2023 a 29/01/2024.
Data de assinatura: 10/07/2023.
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 53/2023-PMRBI

Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.355/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 23 de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 53/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de oxigênio gás medicinal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 10 de julho de 2023.

Roberto José Kwapis

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 7/2023-PMRBI, às 09:30 horas, do dia 28 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no Centro Municipal de Saúde, com valor máximo total estimado de R\$ 41.333,96 (quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de julho de 2023.

ROBERTO JOSE KWAPIS
Presidente da Comissão de Licitações



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 00 071 3122000-79
E-mail: sindtrbr@protonmail.com - Av. Guarapuava, 284 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Bonito do Iguaçu/PR, no uso das atribuições estatutárias convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de Julho de 2023 às 10:00 horas, em primeira convocação com 30% (trinta por cento) dos associados, em segunda convocação às 10:00 horas com qualquer número dos associados na sede da entidade, situada na Avenida Guarapuava, Nº 34, Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR, com a seguinte ordem do dia:

1) Concessão das Estruturas via Condomínio para AMAA.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 26 de Julho de 2023.

Antônio Rodrigues Schuck

ANTÔNIO RODRIGUES SCHUCK

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

SUDOKU

5	3		7					
6			1	9	5			
	9	8					6	
8			6					3
4			8		3			1
7			2					6
	6					2	8	
			4	1	9			5
			8				7	9

CAÇA-PALAVRAS

T A K E F G R O W E I I U N Õ
Q C A R E A D G S D D A R N R
T B S S E Ê O H L F R S U T N
E E O U L A Q I A I A P E A A
Ê E C S S W Ç C R S L W E O R H
V O D A U N D E R S T A N D H
W M K T D R I V E L N K A O E
Ó E S M B N M E I E C A L U E
L E A V E F F T V O H D E K F
É K T R G O O F B C O S T N A
E E R R I R R I R O O C W O L
Â M I R N G G N E E S R R W L
A S E A T E I D A V E V I N A
O O U A V T V O K T Â Z T O I
E A V I N J E L S E M E E T E

VERBOS IRREGULARES DO INGLÊS

- | | |
|---------|------------|
| ARISE | FREEZE |
| AWAKE | GROW |
| BECOME | HOLD |
| BEGIN | KNOW |
| BREAK | LEAVE |
| CHOOSE | MAKE |
| COST | MEAN |
| DRAW | MEET |
| DRIVE | READ |
| FALL | SPEAK |
| FEEL | TAKE |
| FIND | UNDERSTAND |
| FORGET | WEAR |
| FORGIVE | WRITE |

